



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.389.851/0001-94, com sede à Av. Liberdade s/n, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Gestor, o Sr **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 719.218.345-87, residente à Praça Cônego Miguel M. Barbosa, nº 155, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP 49.600-000, e a empresa **PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.443.166/0001-21, estabelecida na Rua Araújo, nº 907, Bairro São José, CEP 49015-250, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr **EDJANSEN DIAS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador do RG nº 30344468 SSP/SE e do CPF nº 803.899.105-20, residente à Rua G, nº 200, QD 07 Águas Belas, Bairro Aruana, CEP:49039-000, Aracaju/SE, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 06/2017-FMS, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II, inc. II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

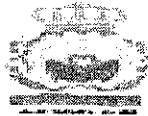
O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quarta – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 25 de maio de 2018, e vigerá até o dia **24 de maio de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nossa Senhora das Dores/SE, 25 de maio de 2018.


ANTONIO DOS REIS LIMA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA ME
EDJANSEN DIAS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Amanda Soares Santos
CPF: 036.293.945-40
Roberto Carlos Aguiar
CPF: 058.716.475-10